



Decreto nº 11032025

Em, 22 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00492/2024, de 25 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	122	2001	2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	8.000,00
	15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
				Total na Ação	8.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.000,00

Total de Suplementações: 8.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), como abaixo especificado:

02.07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2038	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
	3.3.90.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES	8.000,00
	15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
				Total na Ação	8.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.000,00

Total de Anulações: 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Estado da Paraíba
Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Caiçara

C.N.P.J.: 09.070.624/0001-50

Município de Caiçara
AV RIO BRANCO

SETEMBRO/2025

TARCÍSIO ALBERTO LOPES
SOARES
Prefeito